

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

LEI Nº 0328/02, DE 10/10/2002.

**“AUTORIZA ALUGUEL CASA PARA FUNCIONAMENTO
DO ESCRITORIO LOCAL DA EPAGRI”.**

ALAOR GOTZ, Prefeito Municipal de Vargem, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a alugar uma casa de propriedade da Sra. REJANE PERIN CAVALLI, CIC nº 038.359.709-92, localizada à Rua Rafael Marcante, nº 62, para funcionamento do Escritório Local da EPAGRI, pelo período de 02/09/02 a 31/12/2002, de acordo com o Convênio celebrado entre Prefeitura Municipal de Vargem e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura, através da EPAGRI.

§ 1º - O valor do aluguel do imóvel será de 250,00(duzentos e cinquenta reais) mensais, pago nos dias 10/10/2002, 10/11/2002, 10/12/2002 e 31/12/2002 , não será reajustado neste período.

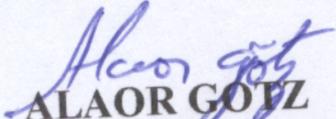
§ 2º - As despesas com água, luz, telefone ou outros, serão por conta da Prefeitura Municipal de Vargem.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

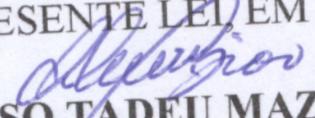
2022 – Manutenção Secretaria de Transportes e Obras
3190 – 124 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Fisica

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2002.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM, 10 DE OUTUBRO DE 2002.


ALAOR GOTZ
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA A PRESENTE LEI EM 10 DE OUTUBRO DE 2002.


MARICELSO TADEU MAZIERO
SEC. DE ADM. E FINANÇAS